

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Dinorah Tomaz Ramos

Mês de Referência: **SETEMBRO/2022**

Data da Análise: **31/10/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil DINORAH RAMOS

Mês de Referência: SETEMBRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	37.999,20
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	233,07
Depósito:	3.030,00
IOF:	0,00
IRRF:	133,65
Receita Total:	41.128,62

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	maio/2022	06/09/2022	2.620,13	*
POLO	ÁGUA	junho/2022	06/09/2022	2.751,20	*
POLO	ÁGUA	julho/2022	06/09/2022	2.860,42	*
POLO	ÁGUA	agosto/2022	06/09/2022	1.527,88	*
POLO	ÁGUA	setembro/2022	27/09/2022	1.462,34	*
POLO	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	setembro/2022	27/09/2022	3.030,00	
POLO	DARF	setembro/2022	27/09/2022	804,64	MULTA ATRASO DCTF (DIVERGÊNCIA VALORES)
POLO	INTERNET	julho/2022	06/09/2022	120,00	*
POLO	INTERNET	agosto/2022	06/09/2022	99,90	*
POLO	INTERNET	agosto/2022	27/09/2022	120,00	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil DINORAH RAMOS

Mês de Referência: SETEMBRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	37.999,20
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	233,07
Depósito:	3.030,00
IOF:	0,00
IRRF:	133,65
Receita Total:	41.128,62

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	INTERNET	setembro/2022	27/09/2022	99,90	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	setembro/2022	01/09/2022	550,00	*
POLO	LUZ	julho/2022	06/09/2022	1.837,55	*
POLO	LUZ	agosto/2022	27/09/2022	883,11	*
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	junho/2022	08/09/2022	2.829,36	*
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	setembro/2022	12/09/2022	69,00	*
POLO	TELEFONE	agosto/2022	27/09/2022	97,69	*
				21.763,12	

Saldo:	19.365,50
---------------	------------------



ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS EI/EF

CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS

Rua Pintor Lemos nº 72, Centro

Telefone: 3614.7772

E-mail: dinorahramos.seducsobral@gmail.com

CNPJ: 04.127.525/0001-43

INEP: 23229276

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE

SETEMBRO – 2022



AV. DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA, 1342
CENTRO - SOBRAL - CE
(88) 3611.2895 / FAX: (88) 3614.7886
CNPJ: 04.584.352/0001-92

ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS
SOBRAL/CE 19 DE SETEMBRO DE 2022

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	6	UND.	MOUSE, OPTICO, CONECTOR USB, RESOLUCAO 1000 DPI, CAIXA 1.0 UNIDADE	R\$ 32,90	R\$ 197,40
TOTAL GERAL		CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS			R\$ 197,40

VALIDADE DA PROPOSTA - 90 DIAS
PRAZO DE ENTREGA 05 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 05 DIAS

Carizena Almeida
LIMAK Copiadora e Eq. de Inf. Ltda
CNPJ: 04.584.352/0001-92 CGF: 06.191.030
Av. Dom José, 1342 - Centro
CEP: 62010-200 - Sobral - Ceará



ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS EI/EF

CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS

Rua Pintor Lemos nº 72, Centro

Telefone: 3614.7772

E-mail: dinorahramos.seducsobral@gmail.com

CNPJ: 04.127.525/0001-43

INEP: 23229276

OFICIO Nº 150/2022

Sobral-CE, 10 de outubro de 2022.

Do: Conselho Escolar Dinorah Tomaz Ramos

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE** referente ao mês **SETEMBRO/2022**, com o repasse mensal no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Atenciosamente,

Presidente da Unidade Executora

MARCIA MARIA DE SOUZA
DIRETORA ESCOLAR DAS-1
ATO Nº 157/2022

Ilmo Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SEDUC/Sobral



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS

Rua Pintor Lemos nº 72, Centro Telefone: 3614.7772

CNPJ: 04.127.525/0001-43 INEP: 23229276

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal Escolar Dinorah Tomaz Ramos, **Ana kelly Araújo Ripardo, Ranieri Sousa Ferreira e Francisca Lopes Rodrigues** depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE referente a **SETEMBRO/2022** com saldo no valor de **R\$ 37.999,20 (trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)** sendo utilizado o valor de **R\$ 21.763,12 (vinte e um mil setecentos e sessenta e três reais e doze centavos)** que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 10 de outubro de 2022.

Ana kelly Araújo Ripardo Ana Kelly Araújo Ripardo RG: 20022099047028

Ranieri Sousa Ferreira Ranieri Sousa Ferreira RG: 98031002634

Francisca Lopes Rodrigues Francisca Lopes Rodrigues RG: 20076879636

Marcia Maria de Souza

Presidente da Unidade Executora

RG: 98031045082

MARCIA MARIA DE SOUZA
DIRETORA ESCOLAR DAS-III
ATO Nº 157/2022



**Extrato por período**

Cliente: CONS ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS

Conta: 0554 | 003 | 00001428-9

Data: 10/10/2022 - 08:38

Mês: Setembro/2022

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/09/2022	900917	CHEQUE SAC	550,00 D	550,00 D
01/09/2022	727220	RESG AUTOM	550,00 C	0,00 C
01/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/09/2022	900918	CHEQUE PAG	2.620,13 D	2.620,13 D
06/09/2022	900919	CHEQUE PAG	2.751,20 D	5.371,33 D
06/09/2022	900920	CHEQUE PAG	2.860,42 D	8.231,75 D
06/09/2022	900921	CHEQUE PAG	1.527,88 D	9.759,63 D
06/09/2022	900922	CHEQUE PAG	1.837,55 D	11.597,18 D
06/09/2022	900924	CHEQ COMP	99,90 D	11.697,08 D
06/09/2022	900926	CHEQ COMP	120,00 D	11.817,08 D
06/09/2022	727220	RESG AUTOM	11.817,08 C	0,00 C
06/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/09/2022	900927	CHEQ COMP	2.829,36 D	2.829,36 D
12/09/2022	082022	DB CEST PJ	69,00 D	2.898,36 D
12/09/2022	727220	RESG AUTOM	2.898,36 C	0,00 C
12/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C



22/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/09/2022	900923	CHEQ COMP	19.728,79	97,69 D
28/09/2022	900929	CHEQ COMP	888,80	980,80 D
28/09/2022	900930	CHEQ COMP	2.443,14	2.443,14 D
28/09/2022	900931	CHEQ COMP	3.247,78	3.247,78 D
28/09/2022	900932	CHEQ COMP	3.367,78	3.367,78 D
28/09/2022	900933	CHEQ COMP	3.467,68	3.467,68 D
28/09/2022	900934	CHEQ COMP	6.497,68	6.497,68 D
28/09/2022	727220	RESG AUTOM	6.497,68 C	0,00 C
28/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/09/2022	900934	CH DEV M31	3.030,00 C	3.030,00 C
29/09/2022	990001	APL AUTOM	3.030,00 D	0,00 C
29/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 10/10/2022
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/08/2022	Cota em: 30/09/2022
0,9161	7,4011	8,8899	1,880892	1,898122

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONS ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS	CPF/CNPJ 04.127.525/0001-43	Conta Corrente 003.00001428-9	Mês/Ano 09/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	37.999,20C	20.202,757520
Aplicações	3.030,00C	1.597,007231
Resgates	21.763,12D	11.597,314394
Rendimento Bruto no Mês	233,07C	
IRRF	133,65D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	19.365,50C	10.202,450357
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 09	RESGATE	550,00D	293,888515
	IRRF	3,01D	
	IOF	0,00	
06 / 09	RESGATE	11.817,08D	6.307,745716
	IRRF	67,74D	
	IOF	0,00	
12 / 09	RESGATE	2.898,36D	1.545,471023
	IRRF	17,35D	
	IOF	0,00	
28 / 09	RESGATE	6.497,68D	3.450,209138
	IRRF	45,55D	
	IOF	0,00	
29 / 09	APLICACAO	3.030,00C	1.597,007231

Dados de Tributação**Rendimento Base**

668,37

IRRF

133,65

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



**SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO**
PREFEITURA DE SOBRAL

COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01 - PROGRAMA/CONVÊNIO

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
03 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA

CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS

05 - ENDERECO

RUA PINTOR LEMOS 72 CENTRO

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)		09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)		10 - DEPÓSITO		11 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)		12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (+)	
R\$	37.999,20	R\$	-	R\$	3.090,00	R\$	233,07	R\$	41.128,62
13 - IRRF (-)	14 - IOF (-)	15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)		16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO		18 - N° DE ESCOLAR ATENDIDAS	
R\$	133,65	R\$	-	R\$	21.763,12	R\$	19.365,50	01/09/2022 a 30/09/2022	
								1 POLO	

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 - NOME DO FAVORECIDO	21 - CNPJ OU CPF	22 - TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 - ORIGEM R\$ (*)	24 - NAT Depst	25 - DOCUMENTO	26 - PAGAMENTO			27 - VALOR (R\$)	
						TIPO	Nº	DATA	CHQ	DATA	
1	AM INFORMATICA E SERVIÇOS	30.677.188/0001-78	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	PMDE	SERVIÇOS	NOTA FISCAL			900917	01/09/2022	R\$ 550,00
2	SAAE	07.817.778/0001-37	SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO	PMDE	SERVIÇOS	FATURA		384	900918	06/09/2022	R\$ 2.620,13
3	SAAE	07.817.778/0001-37	SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO	PMDE	SERVIÇOS	FATURA			900919	06/09/2022	R\$ 2.751,20
4	SAAE	07.817.778/0001-37	SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO	PMDE	SERVIÇOS	FATURA			900920	06/09/2022	R\$ 2.860,42
5	SAAE	07.817.778/0001-37	SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO	PMDE	SERVIÇOS	FATURA			900921	06/09/2022	R\$ 1.527,88
6	ENEL	07.047.251/0001-70	SERV. DE ENERGIA	PMDE	SERVIÇOS	FATURA			900922	06/09/2022	R\$ 1.837,55
7	SOBRAL NET	01.303.487/0001-90	SERV. DE INTERNET	PMDE	SERVIÇOS	NOTA FISCAL	215395		900924	06/09/2022	R\$ 99,90
8	SOBRAL NET	01.303.487/0001-90	SERV. DE INTERNET	PMDE	SERVIÇOS	NOTA FISCAL	215394		900926	06/09/2022	R\$ 170,00

LOCO 4 - AUTOMATICO

SPRING 2010

LOCALITY

LOCAL DATA

AC



NO

75

10

11

ROMA

①

MARCIA MARIA DE SOUZA
DIRETORA ESCOLAR DAS-F
ATO N° 157/2022

ATO N° 157/2022



**SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO**

PREFEITURA DE SOBRAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

01. BLOCOS DE IDENTIFICAÇÃO

PROG. 1.1 ROOMS/M²/CONVENIO

CONSELHO FISCAL DE CONTAS

RUA PINTOR LEMOS 73 CENTRO

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO

08 - SALDO REPROGRAMADO DO

[illegible]

Modelo 3 - PARÂMETROS EFETUADOS

[illegible]

STRAIT 1000 BLIT

G.

8

MARCIA MARIA DE SOUZA
DIRETORA ESCOLAR DAS-III
ATO Nº 157/2022

ATO N° 157/2022



Prefeitura Municipal de PACATUBA

SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e SIMPLES NACIONAL

Número da Nota
384

Data e Hora de Emissão
01/09/2022 21:20

Código de Verificação
RMLM-ECCZ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Situação: **Fora do Município**

CNPJ/CPF: 30.677.188/0001-78

Nome: **AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA**

Razão Social: **AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA**

Endereço: **RUA 70, 767 - B - BAIRRO SENADOR CARLOS JEREISSATI II - CEP 61814-300**

Município: **PACATUBA**

Inscrição Municipal: **002888**

PIS/PASEP: **Não Informado**

UF: **CE**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS DE EF/EI**

CPF/CNPJ: **04.127.525/0001-43**

Endereço: **Rua Pintor Lemos, 72 - Centro - CEP 62010-720**

Município: **SOBRAL**

E-mail: **dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br**

Inscrição Municipal: **Não Informado**

UF: **CE**

*** DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS ***

	Serviços	Alíquota (%)
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	0,00 %

Calculos da Nota

Base de Calculo	550,00
Total das Deduções	0,00
Total Base de Calculo	550,00
ISS	0,00
INSS	0,00
IRRF	0,00
PIS	0,00
COFINS	0,00
CSLL	0,00
Valor Total Líquido	550,00

Descrição[Valor unit]Quant[Total]

REF. A 4ª PARCELA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 01 MAQ. Nº DO CONTRATO 05/2022/DINORAH TOMAZ - Sobral - AGOSTO 550 1 550

Valor Total: 550

PAGO 01/09/22
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
01/09/22

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: https://nfe.pacatuba.gerentemunicipal.com.br/site/consultar_notas.php

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº Lei Complementar nº 009, de 22 de dezembro de 2009 e no Decreto nº 009/2009
- Esta NF-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simples Nacional





RECIBO

R\$ 550,00

Recebemos da **ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS DE EFEI** a importância de R\$ 550,00 (QUINHENTO E CINQUENTA REAIS) em cheque, referente a locação de uma impressora.

AM
Assinado de forma digital por AM INFORMATICA E SERVICOS
AM INFORMATICA E SERVICOS
AM INFORMATICA LTDA:3067718
8000178
Dados: 2022.09.01 21:25:29 -03'00'

ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS DE EFEI
Rua Pintor Lemos, Nº 72, Centro.
Sobral - Ce



AM INFORMATICA E TREINAMENTOS
Rua, 70 Nº, 767 CEP: 61.814-300 - Pacatuba -- CE -- Brasil

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03001428-9	7	AAA	900917	5	
Pague por este cheque a quantia de <u>Quinhentos e cinquenta reais</u> 550,00									
A M Informatica e Servico LTDA									
Sobral, 01 de setembro de 2022									
Maria Maria de Souza									
CONS ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAM									
CNPJ 04.127.525/0001-43									
Cristiane Larios da Cunha									
CAIXA									
SOBRAL RUA CEL JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 08/22									
0000055422 0123009175 000300142890									

CAIXA
Cod. Ag. Nº da Conta do Depositante
JJ 055400385061-8



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.677.188/0001-78

Razão

AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Social:

Endereço:

R 70 767 CASA B / SENADOR CARLOS JERE / PACATUBA / CE /
61814-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2022 a 19/09/2022

Certificação Número: 2022082101544093437900

Informação obtida em 31/08/2022 19:26:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **30.677.188/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:51:41 do dia 10/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2023.

Código de controle da certidão: **B189.314B.8175.3478**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.677.188/0001-78

Certidão nº: 17100985/2022

Expedição: 30/05/2022, às 08:42:32

Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.677.188/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202214591553

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067657800
CNPJ / CPF: 30677188000178
RAZÃO SOCIAL: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/07/2022 ÀS 08:15:40
VÁLIDA ATÉ 04/09/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



06/07/2022 08:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Contribuinte AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA		CPF/CNPJ 30.677.188/0001-78
Endereço RUA 70 Nº 767 B	Bairro JEREISSATI II	
Cidade PACATUBA	UF CE	CEP 61.814-300

Cumprindo a solicitação de débitos de IPTU, ITBI, ISS (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), alvará (TLF - Taxa de localização e funcionamento) e dívida ativa municipal, ao despacho exaradado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da secretaria de finanças do município de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas, certifico para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e para constar foi lavrada esta certidão.

PACATUBA, 11 de Julho de 2022



Verifique a validade desta certidão em

<https://sam.pacatuba.gerentemunicipal.com.br/validaCertidaoDeDebitos/udCNK4A99sXcEvmb> ou seja o QRCode anexado.

Válido até 90 dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO E SULA



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

Rua 70 (Conj. Jereissati II), Senador Carlos Jereissati, Pacatuba-CE.

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 005/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação/Locação de Máquinas e Equipamentos- Locação de impressora multifuncional, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/08885.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS- LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – Obs. Franquia para até 100.000 (cem mil) páginas por mês. Com manutenções, recargas e toner pela empresa.	Serviço	12	R\$550,00	R\$6.600,00
VALOR TOTAL				R\$	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Dinorah Tomaz Ramos, localizada na Rua Pintor Lemos, no prazo de 10(dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,



MÁRCIA MARIA DE SOUZA

Diretora da Escola Dinorah Tomaz Ramos
CONTRATANTE



em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Francisco Mario de Sousa, Secretário Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

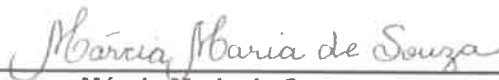
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

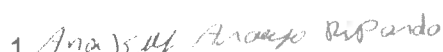
Sobral (CE), 05 de maio de 2022.



Márcia Maria de Souza
(DIRETORA DA ESCOLA)
Contratante

AM
INFORMATICA
E SERVICOS
AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA
LTDA:30677188000178
Assinado de forma digital por AM INFORMATICA E SERVICOS
Dados: 2022.05.05 16:26:32 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 023.297.113-79

2. 
CPF: 043.091.593-90

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS – CNPJ: 04.127.525/0001-43 – INEP: 232297
- TEL: (88)3614-7772 – RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO – CEP: 62010-720 –
- EMAIL: dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br -



7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecedor/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo,

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS – CNPJ: 04.127.525/0001-43 – INEP: 23229276

- TEL: (88)3614-7772 – RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO – CEP: 62010-720 –

- EMAIL: dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br -

AM INFORMATICA
E SERVICOS
LTD.A:3067718800178
0178
Assinado de forma eletrônica
por AM INFORMATICA E
SERVICOS
LTD.A:3067718800178
Dados: 2022.05.05
16:26:06 -03'00'



- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, *previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;*

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

AM INFORMATICA
E SERVICOS
LTDA:3067718800
0178

Assinado de forma digital
por AM INFORMATICA
SERVICOS
LTDA:3067718800
Dados: 2022.05.05
16:25:46 -03'00'



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Dinorah Tomaz Ramos e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL À EMPRESA**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS – CNPJ: 04.127.525/0001-43 – INEP: 20229276 –

- TEL: (88)3614-7772 – RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO – CEP: 62010-720 –

- EMAIL: dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br -


AM INFORMATICA
E SERVICOS
LTDA:3067718800
0178
Assinatura em forma digital
por AM INFORMATICA
SERVICOS
LTDA:30677188000178
Dados: 2022.05.05
16:25:31 -03'00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISSENTOS REIAS), a ser pago com recursos da Escola Dinorah Tomaz Ramos, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 3001428-9
Conselho: Escolar Dinorah Tomaz Ramos

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na escola Dinorah Tomaz Ramos, localizado na rua Pintor Lemos, nº 72, Centro, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS – CNPJ: 04.127.525/0001-43 – INEP: 23229276 –

- TEL: (88)3614-7772 – RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO – CEP: 62010-720 –

- EMAIL: dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br -

AM INFORMATICA
E SERVICOS
LTD.A:3067718800
0178

Assinado digitalmente
por AM INFORMATICA E
SERVICOS
LTD.A:3067718800
Data: 2022.05.05
16:25:18 -03'00'



CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2022 – ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS
PROCESSO Nº P192197/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS E A EMPRESA AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.127.525/0001-43, com sede na Rua Pintor Lemos, nº 72, centro, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra. Márcia Maria de Souza, inscrito no RG sob o nº 98031045082, CPF nº 543.930.273-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Anastácio Cavalcante, nº 170, Domingos Olímpio, Sobra/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.677.188/0001-78, com sede na Rua 70 (Conj. Jereissati II), Senador Carlos Jereissati, Pacatuba-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Adriano da Silva Medeiros, inscrito no RG sob o nº 2007030018780 e CPF nº 053.366.973-11, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/08885 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/08885 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação/Locação de Máquinas e Equipamentos- Locação de impressora multifuncional, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS - LOCACAO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Obs: Franquia para até 100.000 (cem mil) páginas por mês. Com manutenções, recargas e toner pela empresa.	Serviço	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$6.600,00	

AM INFORMATICA
E SERVICOS
LTDA:3067718800
0178
Assinado de forma digital
por AM INFORMATICA E
SERVICOS
LTDA:3067718800178
Dados: 2022.05.05
16:24:05 -03'00'

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS – CNPJ: 04.127.525/0001-43 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 23229276
- TEL: (88)3614-7772 – RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO – CEP: 62010-720
- EMAIL: dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br -



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001428-9	7	AAA	900918	3	
Pague por este cheque a quantia de <u>Dois mil seiscientos e vinte reais e</u> <u>trize centavos</u> e centavos acima ou à sua ordem									
CAIXA SOBRAL, 06 de SETEMBRO de 20 22 Marcia Maria de Souza CONS ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAM CNPJ 04.127.525/0001-43 Christiane Farias da Cunha CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 08/22									
104055418 01890091854 600300142890									

CAIXA

Cod. Ag. _____

Nº do Conta do Depositante _____

JJ 055400385062-6



CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. SOBRAL - ESC. DINORAH TOM. RAMOS
RUA PINTOR LEMOS, 1, EDUCACAO
CENTRO - CEP: 62000100
SOBRAL - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0	PUB	Residencial 000	Comercial 000	Industrial 000	Público 001	000026
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.		Data Leit. Atual		
D09L004137	12/11/2010	0000270013	14/04/2022		16/05/2022		

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior:	1341	Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual:	1341	04/2022	0	0
Consumo:	147	03/2022	10	0
Dias:	32	02/2022	117	0
Média:	147	01/2022	524	0
Ocorrência:	HIDROMETRO PARADO	12/2021	122	0
		11/2021	112	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA							
Reservatorio: E.T.A.				Data: 01/01/2022			
Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Cali. Totais	
Padrao	ate 15 UH	6.0 a 9.5	ate 5.0	ate 5UT	ate 1.5 mg/l	Ausente	
Obridos	15.0	7.15	4.0	0.66	0.77	0.0	

SERVICOS E TARIFAS		N.P.	Valor (R\$)
Cod.	Descricao		
1	AGUA		1.541,25
2	ESGOTO		1.078,88

PAGO 06/09/2022
COM RECURSO DO PMDE.
ORDENADOR DE DESPESAS

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/06/2022 Total a Pagar: 2.620,13

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

CEP: 05540609220160790002612

2.620,13RD1104



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03001428-9	7	AAA	900919	1	2.751,20
Pague por este cheque a quantia de <u>Dois mil setecentos e cinquenta e um e vinte centavos.</u> e centavos acima									
a <u>SAAE</u> ou à sua ordem									
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 08/22					<u>Sobral</u> , 06 de setembro de 20 <u>22</u> <u>Marcia Barui de Souza</u> CONS ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAM CNPJ 04.127.525/0001-43 <u>Guilherme Larias da Cunha</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004				
018 104 0554 5 03001428-9 7 AAA 900919 1									

018 104 0554 5 03001428-9 7 AAA 900919 1

CAIXA

Cod. Ag. N° da Conta do Depositante

JJ 055400385063-4





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.7.2

INSCRIÇÃO

6048-2

Mes/Faturamento

06/2022

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. SOBRAL - ESC. DINORAH TOM. RAMOS
RUA PINTOR LEMOS, 1, EDUCACAO
CENTRO - CEP: 62000100
SOBRAL - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Público	
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000026
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
D09L004137	12/11/2010	0000270013	16/05/2022	15/06/2022			

DADOS CONSUMO
Leitura anterior: 1341
Leitura atual: 1341
Consumo: 153
Dias: 30
Média: 153
Ocorrência: HIDROMETRO PARADO

ULTIMOS CONSUMOS

Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
05/2022	147	50
04/2022	0	0
03/2022	10	0
02/2022	117	0
01/2022	524	0
12/2021	122	0

PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A. Data: 01/01/2022

Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrao	ate 15 UH	6,0 a 9,5	ate 5,0	ate 5UT	ate 1,5 mg/l	Ausente
Obtidos	15,0	7,15	4,0	0,66	0,77	0,0

SERVIÇOS E TARIFAS

Cod.	Descricao	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		1.618,35
2	ESGOTO		1.132,85

PAGO 06/09/2022
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/07/2022

Total a Pagar: 2.751,20

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.



Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 B5
018 104 0554 5 03001428-9 7 AAA 900920 3 2.860,42

Pague por este
cheque a quantia de

Dois mil oitocentos e sessenta reais
e quarenta e dois centavos

SAAR

e centavos acima

ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 06 de SETEMBRO de 2022

Márcia Maria de Souza

CONS ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAM

CNPJ 04.127.525/0001-43

Cliente Bancário Desde 02/2004

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABBIA 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 09/22

510405547 0189009385 600300142890

CAIXA

JJ 055400386386-8





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.7.2

INSCRIÇÃO

0048-2

Mes/Faturamento

07/2022

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. SOBRAL - ESC. DINORAH TOM. RAMOS
RUA PINTOR LEMOS, 1, EDUCACAO
CENTRO - CEP: 62000100
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0	PUB	Residencial	Comercial	Industrial	Outros	000026
0091004137	12/11/2016	0000270013	15/06/2022	15/07/2022			

DADOS CONSUMO
Leitura anterior: 1341
Leitura atual: 1341
Consumo: 158
Dias: 30
Media: 158
Ocorrência: HIDROMETRO PARADO

ULTIMOS CONSUMOS

Mes/Pat.	Consumo	Ocorr.
06/2022	153	50
05/2022	147	50
04/2022	0	0
03/2022	10	0
02/2022	117	0
01/2022	524	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A. Data: 01/01/2022

Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrao	ate 15 UH	6,0 a 9,5	ate 5,0	ate 5UT	ate 1,5 mg/l	Ausente
Obtidos	15.0	7.15	4.0	0.66	0.77	0.0

SERVICOS E TARIFAS

Cod.	Descricao	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		1.682,60
2	ESGOTO		1.177,82

PAGO 06/09/22
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento)

Vencimento:

18/08/2022

Total a Pagar: 2.860,42

COMUNICADO

Existe(m) 01 conta(s) em atraso, procure nosso escritorio.



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001428-9	7	AAA	900921	3	1.527,88
Pague por este cheque a quantia de <u>Um mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos</u> e centavos acima a <u>SAAE</u> ou à sua ordem									
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL-CE CONFEÇÃO: 08/22					<u>SOBRAL</u>, 06 de <u>SETEMBRO</u> de 20 <u>22</u> <u>Márcia Maria de Souza</u> CONS ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAM CNPJ 04.127.525/0001-43 <u>Gustiane Larios da Cunha</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004				
104055465 01890092157 600300142890									

CAIXA

Cod. Ag

N. da Conta do Depósito

JJ 055400385065-0



CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. SOBRAL-ESC. DINORAH TOM. RAMOS
RUA PINTOR LEMOS, 1, EDUCACAO
CENTRO - Cep: 62000100
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0	PUB	Residencial 000	Comercial 000	Industrial 000	Público 001	000026
Hidrômetro D09L004137	Data de Instalação 12/11/2010		Localização 0000270014	Data Leit. Ant. 15/07/2022		Data Leit. Atual 16/08/2022	

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
		Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura anterior: 1341		07/2022	158	50
Leitura atual: 1341		06/2022	153	50
Consumo: 97		05/2022	147	50
Dias: 32		04/2022	0	0
Media: 97		03/2022	10	0
Ocorrência: HIDROMETRO PARADO		02/2022	117	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA						
Reservatorio: E.T.A.			Data: 01/01/2022			
Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrao	ate 15 UH	6,0 a 9,5	ate 5,0	ate 5UT	ate 1,5 mg/l	Ausente
Obtidos	15,0	7,15	4,0	0,66	0,77	0,0

SERVICOS E TARIFAS		N.P.	Valor (R\$)
Cod.	Descricao		
1	AGUA		898,75
2	ESGOTO		629,13

PAGO 06/09/2022
COM RECURSO DO PMDE
ORIENTADOR DE DESPESAS

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/09/2022 Total a Pagar: 1.527,88

COMUNICADO

Existe(m) 02 conta(s) em atraso, procure nosso escritorio.



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA		LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B3 OUTROS - Poder Público Poder público Municipal		TRIFÁSICO	01/06/2022		01/07/2022	30	01/08/2022	
MUNICÍPIO DE SOBRAL RU PINTOR LEMOS PERTO DO RIO ACARAU 0 PE CENTRO SOBRAL CE CEP: 60000-000 CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: 069202583			INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	9000572				
			Nº DO CLIENTE	9000572				
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR						
07/2022	20/08/2022	R\$1.837,55						



NOTA FISCAL Nº 023507056 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 18/07/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2322 0707 0472 5100 0170 6600 0023 5070 5610 4850 3273
Protocolo de autorização: 3232200021402252 - 20/07/2022 às 11:19:19-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 20/07/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 02/06 - 01/07 Alíquota do ICMS limitada a 18% pela Lei CE nº 18.154/2022. Acréscimo 2% de FECOP até 31/12/2023 pela Lei complementar CE nº 287/2022. A tarifa da Enel Ceará foi reajustado, em média -3,01%, por meio da REH ANEEL nº 3.061/22, com vigência de 13/07/22 a 21/04/23. Mês de julho/22: bandeira verde.

DADOS DE MEDIÇÃO						DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO									
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	Itens de Fatura								
4463179-LDG-652	Energia Ativa-kWh	FORA PONTA	202.061,00	203.725,00	1.0000	1.705,00	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$)	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
4463179-LDG-652	Energia Reativa-kVArh	FORA PONTA	36.550,00	36.617,00	1.0000	68,67	kWh	1.705,600	0,44152	753,06	29,80	753,06	27,00%	203,32	0,30479
							kWh	1.705,600	0,61908	1.054,19	41,85	1.054,19	27,00%	284,63	0,42086
							kVA	68,675	0,44124	30,30	1,19	30,30	27,00%	8,18	0,30479
Subtotal Faturamento							1.837,55								
Subtotal Outros							0,00								
TOTAL							1.837,55 72,94 1.837,55 496,13								

PAGO 06/10/2022
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

TRIBUTOS	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	GRANDEZAS CONTRATADAS	RESERVADO AO FISCO
PIS/PASEP	1.341,42	0,97	13,00		Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)
COFINS	1.341,42	4,47	59,94		
ICMS	1.837,55	27,00	496,13		

HISTÓRICO DO FATURAMENTO					
MÊS/ANO	Demanda kW		Consumo Faturado kWh		Nº DIAS FAT
	Hora Ponta	Hora Fora Ponta	Hora Ponta	Hora Fora Ponta	
JUL / 2022				1664,00	30
JUN / 2022				1888,00	31
MAI / 2022				1598,00	30
ABR / 2022				1903,00	31
MAR / 2022				1411,00	28
FEV / 2022				728,00	31
JAN / 2022				1460,00	31
DEZ / 2021				1784,00	30
NOV / 2021				1699,00	31
OUT / 2021				1583,00	30
SET / 2021				544,00	31
AGO / 2021				380,00	31
JUL / 2021				363,00	30

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS					
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 06/08/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DÉBITOS SUJEITOS A COBRANÇA. CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.					
Mês/Ano	Valor(R\$)	Mês/Ano	Valor(R\$)	Mês/Ano	Valor(R\$)
06/2022	2.056,80	05/2022	1.682,46	10/2021	1.704,36

CADASTRO DÉBITO AUTOMÁTICO		RESPONSÁVEL PELA ELIMIPAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/TERRELO	
Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 9000572		PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL	



**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do
novo Fórum
Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual:
0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.215.395**Série:** M21**Natureza:** Serviço de Comunicação**Operação:** NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de
Comunicação**Modelo:** 21**Via:** 1ª. Via Tomador de serviços**Página:** 1 de 1**Tomador**

ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS
EF/EI

Rua Pintor Lemos, 72

Centro - Sobral - CE

Fone (88)36147772

CPF/CNPJ 04.127.525/0001-43

Inscrição Estadual

Contrato

53705

Prest. Serviço

Agosto/2022

Data Emissão Competência

06/09/2022

08/2022

Vencimento

15/09/2022

Valor R\$

R\$ 99,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Adendo: HSHXYWJ8-DEL091120211031 - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)	5307	1	R\$ 99,90	20,00%	R\$ 99,90	R\$ 99,90
FIBRA 300 MBPS						
Subtotal					R\$ 99,90	

PAGO 06/09/22
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒

O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

ASS: 06/09/22

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 99,90	Valor Total da Prestação	R\$ 99,90
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: 420a.5205.2d64.608b.98f0.c855.ebb8.2326			
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	
99,90		R\$ 19,98	
Observações		Canais de Relacionamento	
"Alteração introduzida através da LC: 194/2022 e Lei estadual n°: 7.846/2022"		Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/	
Fonte: IBPT Chave 33EAB0		SAC: 0800-911-1000	
Tributos Aprox.:		Central de atendimento: (88)36113134	
Federal R\$ 13,44 (13,45%)		E-mail: sac@sobralnet.com.br	
Total R\$ 13,44 (13,45%)			





SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Rua Do Atacado, 701, Gerardo Cristino de Menezes – CEP: 62050-245

0800 911 1000

CNPJ: 01.300.487/0001-90 CGF: 06.974.094-1

FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO

R\$99,90

Recebi do(a) Sr(a).

ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS EF/EI

a importância de

Noventa e nove reais e noventa centavos

XXXXXXXXXXXX XX

Referente a:

MENSALIDADE REFERENTE ACESSO À INTERNET VENCIMENTO 15/09/2022

NF 215.395

pelo que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 06 de Setembro de 2022

01.300.487/0001-90
SOBRALNET SERVIÇOS E
ASSINATURA
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RUA DO ATACADO, 701 - LOJA 02 - QUADRA 06
GERARDO CRISTINO - CEP: 62.050-243
SOBRAL - CE.



Comp. 018	Banco 104	Agência 0554	C1 5	Conta 03001428-9	C2 7	Série AAA	Cheque n° 900924	C3 8	R\$ 99,90
Pague por este cheque a quantia de <u>noventa e nove reais e noventa</u> <u>centavos</u> * <u>Sobralnet</u> e centavos acima ou à sua ordem									
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 08/22					<u>Sobral, 06 de setembro de 2022</u> <u>Abácia Abácia de Souza</u> CONS ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAM CNPJ 04.127.525/0001-43 <u>Cristiane Larias da Cunha</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004				
104055 018 104 0554 5 03001428-9 7 AAA 900924 8									

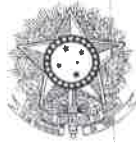
CAIXA

Cód. Ag. _____

Nº da Conta do Depositante _____

JJ 055400385068-5





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.300.487/0001-90
Certidão n°: 24454538/2022
Expedição: 02/08/2022, às 11:09:59
Validade: 29/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.300.487/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA**
CNPJ: 01.300.487/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:03 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2022.

Código de controle da certidão: **A161.934D.801E.5406**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202223921129

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/09/2022 ÀS 15:51:18
VÁLIDA ATÉ 01/11/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000005099

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

0000005099/2022

Documento

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais. A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 04 DE JULHO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 01/10/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000005099





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000005099

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90
DATA DE EMISSÃO: 04/07/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 01/10/22
SOBRAL-CE, 04 DE JULHO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 25/07/22 às 09:05:19



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.300.487/0001-90
Razão Social: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT
Endereço: R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE /
62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2022 a 26/09/2022

Certificação Número: 2022082800345619287300

Informação obtida em 05/09/2022 08:50:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS EF/EI
CNPJ: 04.127.525/0001-43 INEP 23229276

CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2021 – ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS
PROCESSO Nº P1579052021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSELHO
ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS E A EMPRESA
SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-
ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS, inscrito no CNPJ nº 04.127.525/0001-43, com sede na Rua Pintor Lemos, 72, Centro/ Sobral-CE representado neste ato pelo Sra. Maria Jailma Ferreira Dias, inscrito no RG sob o nº 2548267-92, CPF nº 713.996.903-53, residente e domiciliado na Rua Sabino Guimarães, sn, Padre Ibiapina/Sobral-CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.300.487/0001-90, com sede na Rua do Alacado, 701, Gerardo Cristino/ Sobral-CE, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Mario Antônio Macedo de Sousa, inscrito no RG sob o nº 20087428770 e CPF nº 384.967.203-49, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 20210005 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 20210005 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para fornecimento de Serviços de Terceiros/ Despesas de Teleprocessamento de Dados: Link de Internet de 300 Mbps, incluindo os serviços de instalação, configuração, suporte técnico, manutenção corretiva e comodato de equipamento, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE INTERNET - INTERNET EM FIBRA ÓTICA - Obs: LINK DE INTERNET DE 300 Mbps, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E COMODATO DE EQUIPAMENTO		12,00	99,90	1198,80





ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS EF/EI
CNPJ: 04.127.525/0001-43 INEP 23229276

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 1198,00, a ser pago com recursos da Escola Dinorah Tomaz Ramos, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal

Agência: 0554

Operação: 003

Conta caixa Econômica: 1428-9

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO.

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 7 (três) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Nota(s) de Empenho(s) no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, e de segunda à sexta-feira.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO





ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS EF/EI
CNPJ: 04.127.525/0001-43 INEP 23229276

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Dinorah Tomaz Ramos e será efetuado até 05 (cinco) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

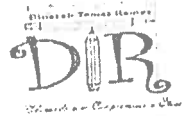
7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;





ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS EF/EI
CNPJ: 04.127.525/0001-43 INEP 23229276

- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
 - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
 - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
 - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
 - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
 - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - j) deixar de repor funcionários faltosos;
 - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
 - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
 - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualificação, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator dar causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
 - b) fornecer informação e/ou documento falso;





ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS EF/EI
CNPJ: 04.127.525/0001-43 INEP 23229276

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar, na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei, Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no





ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS EF/EI
CNPJ: 04.127.525/0001-43 INEP 23229276

total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecedor/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Elizabete Lopes Duarte ocupante do cargo em comissão de Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.





ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS EF/EI
CNPJ: 04.127.525/0001-43 INEP 23229276

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

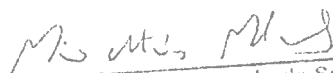
12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

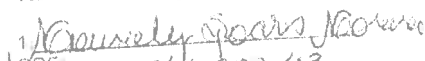
Sobral (CE), 11 de 11 de 2021.

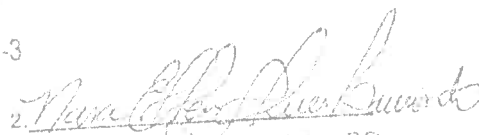

Maria Jailma Ferreira Dias

Contratante Maria Jailma Ferreira Dias
Ato N° 142/2013
Diretora Escolar DNS-3


Mario Antônio Macedo de Sousa
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 005.344.703-43

2. 
CPF: 005.640.793-39



**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum
Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.215.394**Série:** M21**Natureza:** Serviço de Comunicação**Operação:** NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**Modelo:** 21**Via:** 1ª, Via Tomador de serviços**Página:** 1 de 1

Tomador	Contrato	Prest. Serviço	Data Emissão	Competência	Vencimento
ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS EF/EI	56102	Julho/2022	06/09/2022	07/2022	15/08/2022

Rua Doutor Carlito Pompeu, S/N CEI
Armando Freitas Pereira.

Centro - Sobral - CE

Fone (88)36147772

CPF/CNPJ 04.127.525/0001-43

Inscrição Estadual

Valor R\$

R\$ 120,00

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Adendo: 4QGZYX1V - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 400 MBPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)	5307	1	R\$ 120,00	20,00%	R\$ 120,00	R\$ 120,00
FIBRA 400 MBPS						
			Subtotal		R\$ 120,00	

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

ASS: 

PAGO 06/09/22
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 120,00	Valor Total da Prestação	R\$ 120,00
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: fad8.6022.0080.7b4a.590d.4b48.6d84.0ebe			
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	
120,00		R\$ 24,00	
Observações		Canais de Relacionamento	
"Alteração introduzida através da LC: 194/2022 e Lei estadual nº: 7.846/2022"		Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/	
Fonte: IBPT Chave 33EAB0		SAC: 0800-911-1000	
Tributos Aprox.:		Central de atendimento: (88)36113134	
Federal R\$ 16,14 (13,45%)		E-mail: sac@sobralnet.com.br	
Total R\$ 16,14 (13,45%)			





SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Do Atacado, 701, Gerardo Cristino de Menezes – CEP: 62050-245
0800 911 1000
CNPJ: 01.300.487/0001-90 CGF: 06.974.094-1
FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO
R\$120,00

Recebi do(a) Sr(a).

ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS EF/EI

a importância de

Cento e vinte reais

XXXXXXXXXXXX XXX

Referente a:

MENSALIDADE REFERENTE ACESSO À INTERNET VENCIMENTO 15/08/2022

NF 215.394

pelo que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 06 de Setembro de 2022



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03001428-9	7	AAA	900926	4	120,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Cento e vinte reais</u> x a <u>Sobral Net</u> e centavos acima ou à sua ordem CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 08/22 <u>Sobral</u>, 06 de setembro de 20 22 <u>Márcia Maria de Souza</u> CONS ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAM CNPJ 04.127.525/0001-43 <u>Christiane Larios da Cunha</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004 100723 018 104 0554 5 03001428-9 7 AAA 100726 4 11005544 0239009265* 600300142890*									





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.300.487/0001-90
Certidão n°: 24454538/2022
Expedição: 02/08/2022, às 11:09:59
Validade: 29/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.300.487/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA**
CNPJ: **01.300.487/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:03 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2022.

Código de controle da certidão: **A161.934D.801E.5406**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202223921129

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/09/2022 ÀS 15:51:18
VÁLIDA ATÉ 01/11/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000005099

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

0000005099/2022

Documento

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 04 DE JULHO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 01/10/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000005099





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000005099

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

DATA DE EMISSÃO: 04/07/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 01/10/22
SOBRAL-CE, 04 DE JULHO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 25/07/22 às 09:05:19



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.300.487/0001-90

Razão Social: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT

Endereço: R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE /
62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2022 a 26/09/2022

Certificação Número: 2022082800345619287300

Informação obtida em 05/09/2022 08:50:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2022 – ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS
PROCESSO Nº P205720/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS E A EMPRESA SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS/CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.127.525/0001-43, com sede na Rua Pintor Lemos, nº 72, Centro, Sobral/CE, representada neste ato pela Sra. Márcia Maria de Souza, inscrita no RG sob o nº 98031045082, CPF nº 543.930.273-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Anastácio Cavalcante, nº 170, Domingos Olímpio, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.300.487/0001-90, com sede na Rua do Atacado, nº 701, Gerardo Cristino, Sobral-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Mario Antonio Macedo de Sousa, inscrito no RG sob o nº 20087428770 e CPF nº 384.967.203-49, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/18823 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/18823 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Despesas de Teleprocessamento de Dados - Serviço de Internet, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

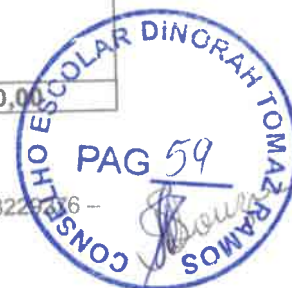
2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVICO DE INTERNET -- INTERNET EM FIBRA OTICA - Obs: LINK DE INTERNET DE 400Mbps, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E COMODATO DE EQUIPAMENTO.	MÊS	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 1.440,00	

MARIO ANTONIO
MACEDO DE
SOUSA:38496720
349

Assinado de forma
digital por MARIO
ANTONIO MACEDO DE
SOUSA:38496720349
Dados: 2022.07.06
10:27:42 -03'00'

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS – CNPJ: 04.127.525/0001-43 – INEP: 23224706 –
- TEL: (88)3614-7772 – RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO – CEP: 62010-720 –
- EMAIL: dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br -



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.440,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)**, a ser pago com recursos da Escola Dinorah Tomaz Ramos, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 3001428-9
Conselho: Conselho Escolar Dinorah Tomaz Ramos

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), no CEI Armando Freitas Pereira, anexo da Escola Dinorah Tomaz Ramos, localizado na Rua DR. Carlito Pompeu, S/N, Bairro Tamarindo, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos,

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS – CNPJ: 04.127.525/0001-43 – INEP: 232292 – PAG 60
- TEL: (88)3614-7772 – RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO – CEP: 62010-720 –

- EMAIL: dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br -



não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Dinorah Tomaz Ramos/ Conselho Escolar Dinorah Tomaz Ramos e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL À EMPRESA**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS – CNPJ: 04.127.525/0001-43 – INEP: 1329276 –

- TEL: (88)3614-7772 – RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO – CEP: 62010-720 –

- EMAIL: dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br -



- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e



das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS – CNPJ: 04.127.525/0001-43 – INEP: 23229276 –
- TEL: (88)3614-7772 – RUA PINTOR LEMOS, 72. CENTRO – CEP: 62010-720 –
- EMAIL: dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br -



9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gêssica Alexandrino Moura, Auxiliar de Serviços Educacionais, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 06 de Julho de 2022.


MARCIA MARIA DE SOUZA
DIRETORA DA ESCOLA DINORAH TOMAZ
RAMOS/CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ
RAMOS
Contratante

**MARIO ANTONIO MACEDO
DE SOUSA:38496720349**

Assinado de forma digital por MARIO
ANTONIO MACEDO DE
SOUSA:38496720349
Dados: 2022.07.06 10:28:50 -03'00'

MARIO ANTÔNIO MACEDO DE SOUSA
Contratado

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS – CNPJ: 04.127.525/0001-43 – INEP: 1329276 –
- TEL: (88)3614-7772 – RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO – CEP: 62010-720 –
- EMAIL: dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br -



TESTEMUNHAS:

1. Ana Lúcia Almeida Barbosa
CPF: 023.297.113-79

2. Luiz Manoel Tomaz de Sousa
CPF: 043.091.593-90

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

Rua do Atacado, nº701, Gerardo Cristino, Sobral-CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 002/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Despesas de Teleprocessamento de Dados - Serviço de Internet, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/18823.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVICO DE INTERNET - INTERNET EM FIBRA OTICA - Obs: LINK DE INTERNET DE 400Mbits, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E COMODATO DE EQUIPAMENTO.	MÊS	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 1.440,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI Armando Freitas Pereira, anexo da Escola Dinorah Tomaz Ramos, localizado na Rua DR. Carlito Pompeu, S/N, Bairro Tamarindo, em Sobral/CE, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,



MARCIA MARIA DE SOUZA
Diretora da Escola Dinorah Tomaz Ramos
CONTRATANTE

**M & M ANDRADE COMERCIO
VAREJISTA DE PRODUTOS DE**

PAPELARIA EI

R MOZART PINTO, 165 - CENTRO -
CANINDE - CE - CEP: 62700-000

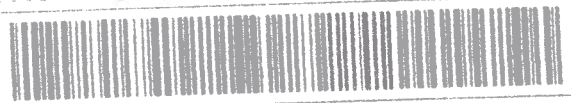
Fone: (85)3343-2044

SAOFRANCISCODIST@BOI.COM.BR

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.001.531
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2322 0615 3681 2600 0190 5500 1000 0015 3119 4622 4502

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220036803784 14/06/2022 18:44:13

RAZÃO DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

065989562

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ - CPF

15 368 126/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS

CNPJ - CPF

04.127.525/0001-43

DATA DA EMISSÃO

14/06/2022

ENDEREÇO

RUA PINTOR LEMOS, 72

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

62010-720

DATA DA SAÍDA

14/06/2022

MUNICÍPIO

SOBRAL

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

18:21:11

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICM'S	VALOR DO ICM'S	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	ALÍQUOTA TRIBUTATÓRIA (ICMS)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.235,68 (43,67%)	2.829,36
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.829,36

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

INSCRIÇÃO SOCIAL

MODALIDADE DE TRANSPORTE

0 - REMETENTE

CODIGO UNIC

PLANO DE CARGA

CNPJ - CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	COSVN	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDADO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS (%)	ALÍQUOTA IPI (%)
123	ACIDO MURIATICO, FRASCO 500 ML, LITROS IDE M	39241000	0103	5102	UN	10,0000	2,83	0,00	28,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTILUSO, PACOTE 3,0 UNIDADE, BOIA	39241000	0103	5102	PCT	80,0000	1,50	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440	ESPONJA PARA LIMPEZA, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, LA DE AÇO, PACOTE 8,0 UNIDADE, ASSOLAN	39241000	0103	5102	PCT	10,0000	1,50	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	PANO DE CHÃO, FIOS, ALGODÃO, VISCOSE, PACOTE 3,0 UNIDADES, ALGO BOM	39241000	0103	5102	PCT	20,0000	0,99	0,00	19,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCO, 10 CM X 30 CM, FARDOS 64,0 ROLOS, PIMPO	39241000	0103	5102	FAR DO	10,0000	37,00	0,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
625	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, COR BRANCA, CAIXA 2400,0 FOLHAS, ECOPEL	39241000	0103	5102	CN	40,0000	16,00	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
247	RODO, DIMENSÃO RODO 50 CM, LAMINA BORRACHA, AVULSO 1,0 UNIDADE, CRISTAL	39241000	0103	5102	UN	10,0000	4,60	0,00	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	SACO PARA LIXO, PLASTICO, COR PRETA, CLASSE 1, 200 LITROS, PACOTE 10,0 UNIDADE, RAVA	39241000	0103	5102	PCT	10,0000	22,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
900	BORRIFADOR, FRASCO PLASTICO, VALVULA BORRIFADORA, SPRAY, 500ML, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE, NEW	39241000	0103	5102	UN	15,0000	6,50	0,00	97,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
635	CESTO PARA LIXO, PLASTICO, 100 LITROS, TELADO, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE, LUMAR	39241000	0103	5102	UN	6,0000	5,60	0,00	33,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
380	LIXEIRA, CAPACIDADE 60 LITROS, EM PLASTICO, RESISTENTE, COM PEDAL, UNIDADE 1,0 UNIDADE, BRASLIMPIA	39241000	0103	5102	UN	4,0000	83,26	0,00	333,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450	ESCOVA CABO DE PLASTICO, CORDAS SINTETICAS, ESTOJO DE PLASTICO, AVULSO 1,0 UNIDADE, CRISTAL	39241000	0103	5102	UN	5,0000	5,50	0,00	27,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
288	BALDE PLASTICO, 20 LITROS, ALTA RESISTENCIA, ALCA, METALICA, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE, IBAP	39241000	0103	5102	UN	6,0000	13,00	0,00	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505	BALDE PLASTICO, ALTA RESISTENCIA, 10 LITROS, ALCA, DE METAL, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE, IBAP	39241000	0103	5102	UN	6,0000	8,20	0,00	49,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504	PA DE LIXO, CABO LONGO EM MADEIRA, COM PONTA ROSQUEAVEL, AVULSO 1,0 UNIDADE, CRISTAL	39241000	0103	5102	UN	10,0000	4,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
BRADESCO AGENCIA 5090700 2568-2

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 452,53 (15,99%) - Estadual: R\$ 784,12 (27,82%) - Fome: 0,00%

PAGO 08/09/22
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 14/06/2022 18:44:16
ASS: [Assinatura]

Emissão por Free NF-e - www.freenf.com.br



**M & M ANDRADE COMERCIO
VAREJISTA DE PRODUTOS DE
PAPELARIA EI**

R MOZART PINTO, 165 - CENTRO -
CANINDE - CE - CEP: 62700-000
Fone: (85)3343-2044
SAOFRANCISCODIST@BOL.COM.BR



DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.001.531

Série 001

Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

2322 0615 3681 2600 0190 5500 1000 0015 3119 4622 4502

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220036803784 14/06/2022 18:44:13

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

065989562

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

15.368 126/0001-90

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	Q'DE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ %	ICMS B9
209	SABONETE, LIQUIDO, ANTISSEPTICO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, BOMBONA 500 LITROS, FRESH HERBALL	39241000	0103	5102	UN	10,0000	11,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
619	TOUCA, COM ELASTICO, GRAMATURA 30, COR BRANCA, CAIXA 1000 UNIDADE BETAMINI	39241000	0103	5102	UN	4,0000	18,00	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	DESODORIZADOR DE AR, AROMATIZADOR, EMBALAGEM 10 LITRO ACQUA	39241000	0103	5102	UN	10,0000	8,50	0,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501	BALDE, PLASTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE 100 LITROS, TAMPA, EMBALAGEM 10 UNIDADE IBAP	39241000	0103	5102	UN	2,0000	52,00	0,00	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
648	VASSOURA, GARI, CERDAS PLACAVA, BASE DE LARGURA 40 CM, AVULSO 10 UNIDADE CRISTAL	08000000	0103	5102	UN	5,0000	6,50	0,00	32,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
387	DETERGENTE, NEUTRO, TRASCO 5000 MILILITROS IDEAL	39241000	0103	5102	UN	100,0000	1,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
497	AVENTAL, MATERIAL PVC, UNIDADE 10 UNIDADE TUDO LIMPO	39241000	0103	5102	UN	4,0000	8,48	0,00	33,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	VELA, PARA BEBEDOURO, COM CARVÃO ATIVO AP 200, PEQUENO, UNIDADE 10 UNIDADE SO PROI AR	39241000	0103	5102	UN	6,0000	19,00	0,00	114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO 08/09/22
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒

ASS: _____

08/09/22



CAIXA

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001428-9	7	AAA	900927	2	2.829,36
Pague por este cheque a quantia de									

Dois mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos e centavos acima

Mem. Andreade Comercio V. P. Popularia Eireli ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 08/22

Sobral, 08 de setembro de 2022

Marcia Maria de Souza

CONS ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAM

CNPJ 04.127.525/0001-43

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

Christiane Soares da Cunha

900927 018 104 0554 5 03001428-9 7 AAA 900927 2

104055400 01830032754 600300142890

CAIXA

JJ 055400385071-5



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
M&M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI
Rua Mozart Pinto, nº 165, Canindé-CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 004/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Limpeza e Higienização, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/05392.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS	FRASCO 1000.0 MILILITROS	10	R\$ 2,83	R\$ 28,30
02	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES	PACOTE 3.0 UNIDADES	80	R\$ 1,50	R\$ 120,00
03	ESPONJA PARA LIMPEZA, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PESO NAO INFERIOR 50 GR, LA DE ACO, PACOTE 8.0 UNIDADE	PACOTE 8.0 UNIDADES	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
04	PANO DE CHAO, FIOS ALGODAO, VISCOSE, POLIESTER, DIMENSOES 40X67 CM, PACOTE 3.0 UNIDADES	PACOTE 3.0 UNIDADES	20	R\$ 0,99	R\$ 19,80
05	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FARDO 64.0 ROLOS	FARDO 64.0 UNIDADES	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
06	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO TECNICO, FICHA TECNICA	CAIXA 2400.0 FOLHAS	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00



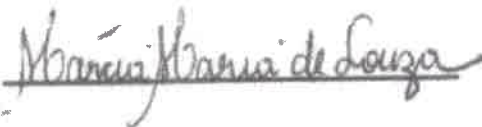
	DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, CAIXA 2400.0 FOLHA				
07	RODO, DIMENSAO RODO 50CM, CABO 1,20M, BASE EM BORRACHA PRETA, RESISTENTE, CABO MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METAL PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, LAMINA BORRACHA, AVULSO 1.0 UNIDADE	1.0 UNIDADE	10	R\$ 4,60	R\$ 46,00
08	SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 200 LITROS, 105CM, VARIACAO +/- 1,0CM, ALTURA MINIMA 105CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE	PACOTE 100.0 UNIDADES	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
09	BORRIFADOR, FRASCO PLASTICO, VALVULA BORRIFADORA SPRAY, 500ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50
10	CESTO PARA LIXO, PLASTICO, 10 LITROS, TELADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	06	R\$ 5,60	R\$ 33,60
11	LIXEIRA, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, EM PLASTICO RESISTENTE, COM PEDAL, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNIDADE 1.0 UNIDADE	04	R\$ 83,26	R\$ 333,04
12	ESCOVA, CABO DE PLASTICO, CERDAS SINTETICAS, ESTOJO DE PLASTICO PARA SUPORTE, HIGIENICA, LIMPEZA DE VASO SANITARIO, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	05	R\$ 5,50	R\$ 27,50
13	BALDE, PLASTICO, 20 LITROS, ALTA RESISTENCIA, ALCA METALICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	06	R\$ 13,00	R\$ 78,00
14	BALDE, PLASTICO ALTA RESISTENCIA, 10 LITROS, ALCA DE METAL, PESO BRUTO 1,2KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	06	R\$ 8,20	R\$ 49,20
15	PA DE LIXO, CABO LONGO EM MADEIRA COM PONTA ROSQUEAVEL, PLASTICO RESISTENTE, DIMENSAO APROXIMADA 76CM X 27CM, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
16	SABONETE, LIQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECCAO DAS MAOS, COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO-TENSOATIVO ANIONICO E TRICLOSAN,	BOMBONA 5.0 LITROS	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00

	VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOR CARACTERISTICO/SEM ODOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMETICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO, BOMBONA 5.0 LITROS				
17	TOUCA, COM ELASTICO, GRAMATURA 30, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, DESCARTAVEL EM TNT, COR BRANCA, DIAMETRO MINIMO 50CM, CAIXA 100.0 UNIDADE	CAIXA 100.0 UNIDADES	04	R\$ 18,00	R\$ 72,00
18	DESODORIZADOR DE AR, AROMATIZADOR CONCENTRADO, FRAGRANCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM 1.0 LITRO	EMBALAGEM 1.0 LITRO	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
19	BALDE, PLASTICO, POLIETILENO ALTA DENSIDADE, 100 LITROS, RESISTENTE A IMPACTO, TAMPA, ALCA LATERAL PLASTICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	02	R\$ 52,00	R\$ 104,00
20	VASSOURA, GARI, CERDAS PIACA, BASE LARGURA 40CM, CABO COMPRIMENTO MEDIA 1100MM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL +/- 5%, BASE RETANGULAR MADEIRA, CABO MADEIRA, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	05	R\$ 6,50	R\$ 32,50
21	DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS	FRASCO 500.0 MILILITROS	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
22	AVENTAL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, IMPERMEAVEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 60 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIRAS DE AMARRARFIXA, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNIDADE 1.0 UNIDADE	04	R\$ 8,48	R\$ 33,92
23	VELA, PARA BEBEDOURO, COM CARVÃO ATIVO AP 200, PEQUENO, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNIDADE 1.0 UNIDADE	06	R\$ 19,00	R\$ 114,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$ 2.829,36				R\$ 2.829,36	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Dinorah Tomaz Ramos, localizada na Rua Pintor Lemos, nº72, Centro, Sobral no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,



Márcia Maria de Sousa
Diretora da Escola Dinorah Tomaz Ramos
CONTRATANTE

CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2022 – ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS
PROCESSO Nº P188444/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS E A EMPRESA M&M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.127.525/0001-43, com sede na Rua Pintor Lemos, nº 72, centro, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra. **Márcia Maria de Souza**, inscrito no RG sob o nº 98031045082, CPF nº 543.930.273-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Anastácio Cavalcante, nº 170, Domingos Olímpio, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M&M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.368.126/0001-90, com sede na Rua Mozart Pinto, nº 165, Caninde-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Luis dos Santos Almeida**, inscrito no RG sob o nº 2006098139436 e CPF nº 079.452.543-14, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/05392 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05392 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Limpeza e Higienização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS	FRASCO 1000.0 MILILITROS	10	R\$ 2,83	R\$ 28,30
02	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES	PACOTE 3.0 UNIDADES	80	R\$ 1,50	R\$ 120,00



03	ESPONJA PARA LIMPEZA, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PESO NAO INFERIOR 50 GR, LA DE ACO, PACOTE 8.0 UNIDADE	PACOTE 8.0 UNIDADES	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
04	PANO DE CHAO, FIOS ALGODAO, VISCOSE, POLIESTER, DIMENSOES 40X67 CM, PACOTE 3.0 UNIDADES	PACOTE 3.0 UNIDADES	20	R\$ 0,99	R\$ 19,80
05	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FARDO 64.0 ROLOS	FARDO 64.0 UNIDADES	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
06	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO TECNICO, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, CAIXA 2400.0 FOLHA	CAIXA 2400.0 FOLHAS	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
07	RODO, DIMENSAO RODO 50CM, CABO 1,20M, BASE EM BORRACHA PRETA, RESISTENTE, CABO MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METAL PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, LAMINA BORRACHA, AVULSO 1.0 UNIDADE	1.0 UNIDADE	10	R\$ 4,60	R\$ 46,00
08	SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 200 LITROS, 105CM, VARIACAO +/- 1,0CM, ALTURA MINIMA 105CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE	PACOTE 100.0 UNIDADES	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
09	BORRIFADOR, FRASCO PLASTICO, VALVULA BORRIFADORA SPRAY, 500ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50
10	CESTO PARA LIXO, PLASTICO, 10 LITROS, TELADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	06	R\$ 5,60	R\$ 33,60
11	LIXEIRA, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, EM PLASTICO	UNIDADE 1.0 UNIDADE	04	R\$ 83,26	R\$ 333,04

	RESISTENTE, COM PEDAL, UNIDADE 1.0 UNIDADE				
12	ESCOVA, CABO DE PLASTICO, CERDAS SINTETICAS, ESTOJO DE PLASTICO PARA SUPORTE, HIGIENICA, LIMPEZA DE VASO SANITARIO, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	05	R\$ 5,50	R\$ 27,50
13	BALDE, PLASTICO, 20 LITROS, ALTA RESISTENCIA, ALCA METALICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	06	R\$ 13,00	R\$ 78,00
14	BALDE, PLASTICO ALTA RESISTENCIA, 10 LITROS, ALCA DE METAL, PESO BRUTO 1,2KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	06	R\$ 8,20	R\$ 49,20
15	PA DE LIXO, CABO LONGO EM MADEIRA COM PONTA ROSQUEAVEL, PLASTICO RESISTENTE, DIMENSAO APROXIMADA 76CM X 27CM, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
16	SABONETE, LIQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECCAO DAS MAOS, COMPOSICAO: LAURIL ETHER SULFATO DE SODIO-TENSOATIVO ANIONICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOR CARACTERISTICO/SEM ODOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMETICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO, BOMBONA 5.0 LITROS	BOMBONA 5.0 LITROS	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
17	TOUCA, COM ELASTICO, GRAMATURA 30, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, DESCARTAVEL EM TNT, COR BRANCA, DIAMETRO MINIMO 50CM, CAIXA 100.0 UNIDADE	CAIXA 100.0 UNIDADES	04	R\$ 18,00	R\$ 72,00
18	DESODORIZADOR DE AR, AROMATIZADOR CONCENTRADO, FRAGRANCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM 1.0 LITRO	EMBALAGEM 1.0 LITRO	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
19	BALDE, PLASTICO, POLIETILENO ALTA DENSIDADE, 100 LITROS, RESISTENTE A IMPACTO, TAMPA, ALCA LATERAL PLASTICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	02	R\$ 52,00	R\$ 104,00
20	VASSOURA, GARI, CERDAS PIACAVA, BASE LARGURA 40CM, CABO COMPRIMENTO MEDIA 1100MM, VARIACAO DIMENSIONAL +/- 5%, BASE RETANGULAR MADEIRA, CABO MADEIRA,	AVULSO 1.0 UNIDADE	05	R\$ 6,50	R\$ 32,50

	AVULSO 1.0 UNIDADE				
21	DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS	FRASCO 500.0 MILILITROS	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
22	AVENTAL, MATERIAL PVC - CLORETODE POLIVINILA, IMPERMEAVEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 60 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIRAS DE AMARRARFIXA, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNIDADE 1.0 UNIDADE	04	R\$ 8,48	R\$ 33,92
23	VELA, PARA BEBEDOURO, COM CARVAO ATIVO AP 200, PEQUENO, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNIDADE 1.0 UNIDADE	06	R\$ 19,00	R\$ 114,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$ 2.829,36				R\$ 2.829,36	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 2.829,36 (DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, a ser pago com recursos da Escola Dinorah Tomaz Ramos, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 3001428-9
Conselho: Escolar Dinorah Tomaz Ramos

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na escola Dinorah Tomaz Ramos, localizado na rua Pintor Lemos, nº 72, Centro, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto.

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS – CNPJ: 04.127.525/0001-43 – INEP: 23229276 –
- TEL: (88)3614-7772 – RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO – CEP: 62010-720 –
- EMAIL: dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br -



7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

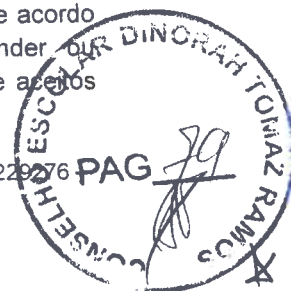
7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.



comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Dinorah Tomaz Ramos e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL À EMPRESA**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.



7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as



especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Francisco Mario de Sousa, Secretário Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

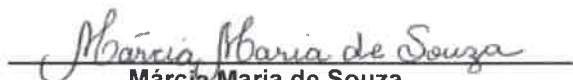


X

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 16 de maio de 2022.

CNPJ: 16.368.126/0001-90
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA
DE PRODUTOS E PAPELARIA LTDA - ME
RAPIDO DISTRIBUIDORA DE FRANCISCO 3343 2044



Márcia Maria de Souza
(DIRETORA DA ESCOLA)
Contratante

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS ALMEIDA
CONTRATADA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 023.297.113-79

2. 
CPF: 043.091.593-90





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202209703802**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065989562
CNPJ / CPF: 15368126000190
RAZÃO SOCIAL: M&M ANDRADE COMERC VAREJISTA DE PROD DE PAPELARIA EIRELI ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 10/05/2022 ÀS 14:03:23
VÁLIDA ATÉ 09/07/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
SETOR DE ARRECADAÇÃO/PMC
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000346

Razão Social

M & M ANDRADE COM VAR DE PROD DE PAPELARIA EIRELI-ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000001013

C.N.P.J.: 15368126000190

Bairro

CENTRO

CEP

62700000

Localizado RUA MOZART PINTO, 165 - - CANINDÉ-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

20849 - M & M ANDRADE COM VAR DE PROD DE PAPELARIA EIRELI-ME

Endereço

RUA MOZART PINTO, 165

CENTRO CANINDÉ-CE CEP: 62.700-000

Documento

C.N.P.J.: 15.368.126/0001-90

No. Requerimento

0000000346/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a mesma.

A Prefeitura Municipal de Canindé se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

CANINDE-CE, 10 DE MAIO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 08/07/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000346



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.368.126/0001-90

Razão Social: MM ANDRADE COM VAREJISTA DE PROD DE PAPELARIA EIRELI ME

Endereço: RUA MOZART PINTO 165 / CENTRO / CANINDE / CE / 62700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2022 a 19/06/2022

Certificação Número: 2022052101311806745309

Informação obtida em 27/05/2022 15:52:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 15.368.126/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:57:41 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2022.

Código de controle da certidão: **E707.4CB9.A86E.BD20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA
EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.368.126/0001-90
Certidão n°: 747150/2022
Expedição: 11/01/2022, às 16:44:58
Validade: 09/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.368.126/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

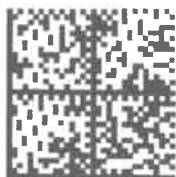
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
RUA DOMINGOS OLÍMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.: 1/4



CTCE SALVADOR BA PL10
MUNICÍPIO DE SOBRAL
RUA PINTOR LEMOS, 1
CENTRO
62010-720 - SOBRAL - CE



7213512820 00000 00000000020 30 180822

AD: 00100020

Referência

AGOSTO /2022

Telefone

(88) 3614-7772

Vencimento

01/09/2022

Total a pagar

R\$ 97,69

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	R\$	90,45
	OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		90,45
+	EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R\$	7,24
	OUTROS VALORES		7,24

PAGO 26/09/22
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, A

270-443351132-2

27/SET/2022

HORA DF 15:32:5

LOT. 05.021714-3

TERM 0638

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 97,69

846400000002 976900240301

150349703614 477720222082

270-443351132-2

1ª VIA

CAIXA loterias CAIXA

1ª loterias CAIXA



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001428-9	7	AAA	900929	9	883,11
018	104	0554	5	03001428-9	7	AAA	900929	9	

Pague por este¹⁰⁴

cheque a quantia de

onze centavos

e centavos acima

9. Encl

ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 27 de setembro de 20 22

SOBRAL

RUA CEL. JOSE SABOIA,300

CENTRO -SOBRAL-CE

CONFECÇÃO: 08/22

CONS ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAM

CNPJ 04.127.525/0001-43

CNPJ 04.127.525/0001-43
Guilherme Farias da Cunha

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

(The following information was obtained from the records of the Federal Bureau of Investigation.)

3614 777.2

JJ 055400385073-1





Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 05.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B3 OUTROS - Poder Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO		01/07/2022	01/08/2022	31	01/09/2022
MUNICÍPIO DE SOBRAL RU PINTOR LEMOS PERTO DO RIO ACARAU 0 PE CENTRO SOBRAL CE CEP: 60000-000 CPF/CNPJ: 07.596.634/0001-37 INSC. EST: 069202583	INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA 9000572	 NOTA FISCAL Nº 027211563 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 17/08/2022 Consulte pela Chave de Acesso em: http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso: 2322 0807 0472 5100 0170 8600 0027 2115 6310 3461 5695 Protocolo de autorização: 3232200024931475 - 17/08/2022 às 23:27:19-03:00 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 18/08/2022				
	Nº DO CLIENTE 9000572					
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR				
08/2022	20/09/2022	R\$883,11				

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 02/07 - 01/08 Prezado cliente, a partir de 1º de agosto começam as visitas dos recenseadores que farão a coleta de dados para o Censo Demográfico 2022. Alíquota do ICMS limitada a 18% pela Lei CE nº 18.154/2022. Acréscimo 2% de FECOP até 31/12/2023 pela Lei complementar CE nº 287/2022. A tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média -3,01%, por meio da REH ANEEL nº 3.061/22, com vigência de 13/07/22 a 21/04/23. Mês de Agosto/22: bandeira verde.

DADOS DE MEDIÇÃO							DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO									
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
4463179-LDG-652	Energia Ativa-kWh	FORA PONTA	203.725,00	204.584,00	1.0000	880,47	Energia Ativa Fornecida TE	kWh	880,475	0,39033	343,67	11,81	343,67	20,00%	68,73	0,29887
4463179-LDG-652	Energia Reativa-kVarh	FORA PONTA	36.617,00	36.763,00	1.0000	149,65	Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	880,475	0,54637	481,06	16,54	481,06	20,00%	96,21	0,41633
							Consumo Reativo Excedente	kVA	149,650	0,39011	58,38	1,99	58,38	20,00%	11,67	0,28887
							Subtotal Faturamento				883,11					
							Subtotal Outros				0,00					
							TOTAL				883,11	30,34	883,11		176,61	

PAGO 27/09/22
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

TRIBUTOS	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	GRANDEZAS CONTRIBUÍDAS	RESERVADO AO FISCO
PIS/PASEP COFINS ICMS	706,50 706,50 883,11	0,77 3,53 20,00	5,42 24,92 176,61		Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)
HISTÓRICO DO FATURAMENTO					
MÊS/ANO	Demanda kW	Consumo Faturado kWh		Nº DIAS FAT	
	Hora Ponta	Hora Fora Ponta	Hora Ponta	Hora Fora Ponta	
AGO / 2022					31
JUL / 2022					30
JUN / 2022					31
MAY / 2022					30
ABR / 2022					31
MAR / 2022					28
FEV / 2022					31
JAN / 2022					30
DEZ / 2021					31
NOV / 2021					31
OUT / 2021					30
SET / 2021					31
AGO / 2021					31
CADASTRO DÉBITO AUTOMÁTICO					
Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 9000572					

Mês/Ano
10/2022

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado.

270-443351129-2

27/SET/2022

HORA DE 15:32:00

LOT. 05.021714-3

TERM 0638

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ

VALOR DO PAGAMENTO: 883,11

838700000087 831100313001

007546148074 000090005724

270-443351129-2

1ª VIA

CAIXA loterias CAIXA

1ª VIA loterias CAIXA



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	R\$
018	104	0554	5	03001428-9	7	AAA	900930	2	1.462,34
Pague por este		0554	5	03001428-9	7	AAA	900930	2	
cheque a quantia de <u>Um mil quatrocentos e sessenta e</u>									
<u>dois reais e trinta e quatro centavos</u> — x — e centavos acima									
a <u>SAAE</u>									

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFEÇÃO: 08/22

Sobral, 27 de setembro de 2022

Bárbara Maria de Souza

CONS ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAM

CNPJ 04.127.525/0001-43

**CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004**

CNPJ 04.127.525/0001-43
Cristiane Farias da Cunha
900730 DIB 104 0554 5 03001428-9 7 AAA 800130 2

[illegible]

3614 7772

JJ 055400385074-0





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.9.2

INSCRIÇÃO

0048-2

Mes. Faturamento

09/2022

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. SOBRAL - ESC. DINORAH TOM. RAMOS
RUA PINTOR LEMOS, 1, EDUCACAO
CENTRO - CEP: 62000100
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0	PUB	Residencial	Comercial	Industrial	Pública	000026
Hidrômetro	Data de Instalação		Localização	Data Leit. Ant.		Data Leit. Atual	
D091004137	12/11/2010		0000270014	16/08/2022		16/09/2022	

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior:	1341	Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual:	1341	08/2022	97	50
Consumo:	94	07/2022	158	50
Dias:	31	06/2022	153	50
Media:	94	05/2022	147	50
Ocorrência:	HIDROMETRO PARADO	04/2022	0	0
		03/2022	10	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatorio:	E.T.A.	Data: 01/01/2022				
Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coll. Totals
Padrao	ate 15 UH	6,0 a 9,5	ate 5,0	ate 5UT	ate 1,5 ml	Ausente
Obtidos	15,0	7.15	4,0	0.66	0.77	0,0

SERVICOS E TARIFAS

Cod.	Descricao	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		860,20
2	ESGOTO		602,14

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/10/2022

Total a Pagar: 1.462,34

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

Não aceitamos pagamentos via transferencia bancaria ou pix.

PAGO 27,09/22
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, A

270-443351126-8

27/SET/2022

HORA DE 15:28:4

LOT. 05.021714-3

TERM 06383

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 1.462,34

826300000146 623402690001

604809222200 556961000008

270-443351126-8

1ª VIA



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001428-9	7	AAA	900931	0	804,64
Pague por este cheque a quantia de <u>Quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos</u> e centavos acima									
Documento de Arrecadação da Receita Federal DARE. ou à sua ordem									
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 08/22					Sobral, 27 de setembro de 2022 Bárbara Maria de Souza CONS ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAM CNPJ 04.127.525/0001-43 Cristiane Larias da Cunha				
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004									
900931 018 100 0554 5 03001428-9 7 AAA 900931 0									

10605564 0189009315 600300142890

CAIXA

Cod. Ag. N.º de Conta do Depositante

3614 7772

JJ 055400365075-8





Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 04.127.525/0001-43	Razão Social CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS		
Período de Apuração Diversos	Data de Vencimento	Número do Documento 07.16.22270.7336179-3	Pagar este documento até 27/09/2022
Observações web v3.2.0			Valor Total do Documento 804,65

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0610	IRRF -TRANSP ROD INTER CARGA-PG PJ A PF PARAG 01 IRRF - TRANS INTER CARG-PG PJ-PF RESID PARAGUAI PA 08/2017 Vencimento 08/09/2017	30,24	6,04	8,87	45,15
1345	MULTA ATRASO ENTREGA DCTF 01 MULTA ATRASO ENTREGA DCTF PA 24/10/2017 Vencimento 09/12/2021 Nr. AINL 10763065479405	500,00		42,50	542,50
1345	MULTA ATRASO ENTREGA DCTF 01 MULTA ATRASO ENTREGA DCTF PA 24/11/2017 Vencimento 09/12/2021 Nr. AINL 18770915387470	200,00		17,00	217,00
Totais		730,24	6,04	68,37	804,65

as CAIXA loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

270-443351124-1

LOT:05.021714-3

Nº BANCO/AGÊNCIA:104/3572

AG. VINCULADA:3572

CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA

DATA DO PGTO:27/SET/2022

LOCALIDADE:SOBRAL

AGENTE ARRECADADOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CODIGO DE BARRAS: 8588000000083 046503852226 700716222706 733617937541

DATA DO PAGAMENTO: 27/09/2022

NUMERO DOCUMENTO = 07162227073361793

VALOR DO DOCUMENTO: 804,65

1ª VIA

PAGO 27/09/22
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

858800000008 3 04650385222 6 70071622270 6 73361793754 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum

Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243

CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.221.568

Série: M21

Natureza: Serviço de Comunicação

Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Modelo: 21

Via: 1ª. Via Tomador de serviços

Página: 1 de 1

Tomador

ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS EF/EI

Rua Doutor Carlito Pompeu, S/N CEI Armando Freitas Pereira.

Centro - Sobral - CE

Fone (88)36147772

CPF/CNPJ 04.127.525/0001-43

Inscrição Estadual

Contrato

56102

Prest. Serviço

Agosto/2022

Data Emissão Competência

27/09/2022

08/2022

Vencimento

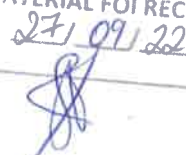
15/09/2022

Valor R\$

R\$ 120,00

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Adendo: 4QGZYX1V - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 400 MBPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)						
FIBRA 400 MBPS	5307	1	R\$ 120,00	20,00%	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Subtotal					R\$ 120,00	

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

ASS: 

PAGO 27/09/22
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Valor Total Bruto da Prestação		R\$ 120,00	Valor Total da Prestação		R\$ 120,00
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: c61b.4927.b21e.f292.71e9.608d.71e9.6473					
Base de Cálculo do ICMS			Valor do ICMS		
120,00			R\$ 24,00		
Observações					
"Alteração introduzida através da LC: 194/2022 e Lei estadual nº: 7.846/2022"					
Fonte: IBPT Chave 33EABO					
Tributos Aprox.:					
Federal R\$ 16,14 (13,45%)					
Total R\$ 16,14 (13,45%)					
Canais de Relacionamento					
Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/					
SAC: 0800-911-1000					
Central de atendimento: (88)36113134					
E-mail: sac@sobralnet.com.br					





SOBRALNET

SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Rua Do Atacado, 701, Gerardo Cristino de Menezes – CEP: 62050-243

0800 911 1000

CNPJ: 01.300.487/0001-90 CGF: 06.974.094-1

FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO

R\$

129,00

Recebi do(a) Sr(a).

Escola Dinorah Tomaz Ramos EF/EL

a importância de

Centos e vinte reais.

Referente a:

Adressa de internet de Agostão com vencimento em 15/09/22 pelo que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 27 de Setembro de 2022.

ASSINATURA



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03001428-9	7	AAA	900932	9	120,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Cento e vinte reais</u> x									
a <u>Sobral Net</u> e centavos acima ou à sua ordem									
CAIXA									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 08/22					<u>Sobral</u> , 27 de <u>setembro</u> de 20 <u>22</u> <u>Márcia Maria de Souza</u> CONS ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAM CNPJ 04.127.525/0001-43 <u>Christiane Lúcia da Cunha</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004				
10405543 01890093254 000300142890									





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000005099

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

0000005099/2022

Documento

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 04 DE JULHO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 01/10/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000005099





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000005099

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90
DATA DE EMISSÃO: 04/07/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 01/10/22
SOBRAL-CE, 04 DE JULHO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 25/07/22 às 09:05:19





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202223921129

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 02/09/2022 ÀS 15:51:18
VÁLIDA ATÉ 01/11/2022**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 01.300.487/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:03 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2022.

Código de controle da certidão: **A161.934D.801E.5406**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.300.487/0001-90
Certidão n°: 24454538/2022
Expedição: 02/08/2022, às 11:09:59
Validade: 29/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.300.487/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.300.487/0001-90

Razão Social: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT

Endereço: R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE /
62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2022 a 15/10/2022

Certificação Número: 2022091600480362153940

Informação obtida em 20/09/2022 09:07:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum

Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243

CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.221.569

Série: M21

Natureza: Serviço de Comunicação

Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Modelo: 21

Via: 1ª. Via Tomador de serviços

Página: 1 de 1

Tomador

ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS EF/EI

Rua Pintor Lemos, 72

Centro - Sobral - CE

Fone (88)36147772

CPF/CNPJ 04.127.525/0001-43

Inscrição Estadual

Contrato

53705

Prest. Serviço

Setembro/2022

Data Emissão Competência

27/09/2022

09/2022

Vencimento

15/10/2022

Valor R\$

R\$ 99,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Adendo: HSHXYWJ8-DEL091120211031 - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MØPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS	5307	1	R\$ 99,90	20,00%	R\$ 99,90	R\$ 99,90
Subtotal					R\$ 99,90	

Valor Total Bruto da Prestação

R\$ 99,90

Valor Total da Prestação

R\$ 99,90

Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: 6e22.798b.fbb2.73a1.36c7.507a.3360.30c0**Base de Cálculo do ICMS**

99,90

Valor do ICMS

R\$ 19,98

Observações

"Alteração introduzida através da LC: 194/2022 e Lei estadual n°: 7.846/2022"

Canais de RelacionamentoCentral do Cliente na Web: <https://portal.sobralnet.com.br/>

SAC: 0800-911-1000

Central de atendimento: (88)36113134

E-mail: sac@sobralnet.com.br

Fonte: IBPT Chave 33EAB0

Tributos Aprox.:

Federal R\$ 13,44 (13,45%)

Total R\$ 13,44 (13,45%)





SOBRALNET

SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Rua Do Atacado, 701, Gerardo Cristino de Menezes - CEP: 62050-245

0800 911 1000

CNPJ: 01.300.487/0001-90 CGF: 06.974.094-1

FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO

R\$ 99,90

Recebi do(a) Sr(a).

Escola Dinorah Tomaz Ramos EF 151

a importância de

noventa e nove reais e noventa e nove -

Referente a:

Desconto de internet de Setembro.

pelo que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 27 de Setembro de 2022.

01.300.487/0001-90
SOBRALNET SERVIÇOS E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RUA DO ATACADO, 701 - JARDIM
GERARDO CRISTINO - CEP: 62.050-245
Sobral - CE

ASSINATURA





Sobral, 27 de setembro de 2022

Marcia Maria de Souza

CONS ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAM

CNPJ 04.127.525/0001-43

Cristiane Larios da Cunha

000913 018 104 0554 8 03001428-9 7 AAA 900913 7

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

[illegible]

2-78E98EDD4550 PP





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000005099

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

0000005099/2022

Documento

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 04 DE JULHO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 01/10/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000005099





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000005099

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90
DATA DE EMISSÃO: 04/07/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 01/10/22
SOBRAL-CE, 04 DE JULHO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 25/07/22 às 09:05:19





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202223921129

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 02/09/2022 ÀS 15:51:18
VÁLIDA ATÉ 01/11/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA**
CNPJ: **01.300.487/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

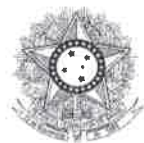
Emitida às 09:15:03 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2022.

Código de controle da certidão: **A161.934D.801E.5406**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.300.487/0001-90
Certidão n°: 24454538/2022
Expedição: 02/08/2022, às 11:09:59
Validade: 29/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.300.487/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.300.487/0001-90**Razão Social:** SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT**Endereço:** R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE /
62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2022 a 15/10/2022**Certificação Número:** 2022091600480362153940

Informação obtida em 20/09/2022 09:07:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



RECEBEMOS DE CLEIDE GOMES MARTINS ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000004146 SÉRIE 001
EMISSION: 23/09/2022 - DEST. / REM.: CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - VALOR TOTAL: R\$ 3.030,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000004146 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
CLEIDE GOMES MARTINS ME  RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - CENTRO - CEP:62200-000 - NOVA RUSSAS - CE TEL: (88)99443-8995			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO	
VENDA DE MERCADORIAS		2322 0904 7720 5800 0104 5500 1000 0041 4610 0004 1456	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
067184081	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	323220062020010 23/09/2022 15:31:50	
		CNPJ / CPF	
		04.772.058/0001-04	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL		04.127.525/0001-43		23/09/2022	
CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS					
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
RUA PINTOR LEMOS, S/N.		CENTRO		62010-720	
MUNICÍPIO		PONE / FAX		UF	
SOBRAL		(88)88888-8888		CE	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL	
				HORA DA SAÍDA	
				15:31:48	

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	004146	3.030,00	0,00	3.030,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	3.030,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.030,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
7898216298430	VENTILADOR CONT.GRADUAL DE VEL. 3PAS PRETO 60CM VENTISOL	84145190	0500	5403	Un	15,00	202,00	0,00	3.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

ASS: 27/09/22


PAGO 27/09/22
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	



RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
CGF: 06.718.408-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



RECIBO

R\$ 3.030,00

Recebemos do(a) **CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS**

a quantia de R\$ **R\$ 3.030,00** (TRÊS MIL E TRINTA REAIS

referente a aquisição de **EQUIPAMENTO**

conforme NF-e Nº **4146** emitida em **sexta-feira, 23 de setembro de 2022**

Nova Russas, 27 de setembro de 2022.

CLEIDE GOMES
MARTINS:0477
2058000104

Assinado de forma
digital por CLEIDE
GOMES
MARTINS:04772058
000104

ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará

Dados para pagamento:
Cleide Gomes Martins - ME
Banco do Bradesco
Agência: 5440-2
Conta corrente nº. 468-5

Dados para pagamento:
Cleide Gomes Martins - ME
Banco do Brasil
Agência: 1409-5
Conta corrente nº. 31.303-3



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001428-9	7	AAA	900934	5	3.030,00
Pague por este cheque a quantia de <u>três mil reais e trinta reais</u> e centavos acima									

a Cleide Gomes Martins ME ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 09/22

Sobral, 27 de setembro de 20 22

Barbara Maria de Souza

CONS ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAM

CNPJ 04.127.525/0001-43

CNPJ 04.127.525/0001-43
Cristiane Farias da Cunha
900934 018 104 0554 5 03001428-9 7 AAA 900934 5

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

[illegible]

JJ 055400386382-5





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/25265 - PROCESSO Nº: P2153012022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR ESC DINORAH T RAMOS - CNPJ: 04.127.525/0001-43

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 75527/2022

FORNECEDOR:		CLEIDE GOMES MARTINS	CNPJ/CPF:	04.772.058/0001-04	
ENDEREÇO:		Rua MONSENHOR HOLANDA, n 1300 - CENTRO, Nova Russas - CE, 62.200-000		FONE/FAX:	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
227455	1	VENTILADOR, CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE, GRADE REMOVIVEL, 3 PAS, COR PRETA, GARANTIA DE MINIMA DE 01 ANO, TAMANHO 60CM, 110/220 VOLTS, PAREDE, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: 220 VOLTS.. MARCA: VENTISOL	15,00	202,0000	3.030,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					3.030,00

Dotação Orçamentária: ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CONSELHO ESCOLAR ESC DINORAH T RAMOS

Data de emissão: 20/09/2022

FRANCISCO MARIO DE SOUSA
Gestor de Compras

Francisco Mario de Sousa
Francisco Mario de Sousa
Gestor de Compras
CPF: 008.852.833-25

Marcia Maria de Souza
MARCIA MARIA DE SOUZA
DIRETORA ESCOLAR DAS-III
ATO Nº 157/2022
(carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220014, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

CLEIDE GOMES MARTINS

DATA: ____/____/____

FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

CLEIDE GOMES
MARTINS:04772058000
104
Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES
MARTINS:04772058000104
(carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO. ISA SERVIÇOS E VARIEDADES

CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará



RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
CGF: 06.718.408-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A empresa **CLEIDE GOMES MARTINS - ME**, CNPJ Nº **04.772.058/0001-04**,
representada neste ato pela Sra. Cleide Gomes Martins, CREDOR Nº, **800576**
declara que os **serviços** foram prestados / **materiais** foram entregues,

conforme **NOTA FISCAL NF-e** **4146** emitida em **23 de setembro de 2022**

Diante do exposto, solicitamos a(ao)

CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS

o pagamento no valor de R\$

R\$ 3.030,00 (TRÊS MIL E TRINTA REAIS)

Nova Russas, 23 de setembro de 2022

**CLEIDE GOMES
MARTINS:0477
2058000104**

Assinado de forma
digital por CLEIDE
GOMES
MARTINS:04772058
000104

ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.772.058/0001-04**Razão Social:** CLEIDE GOMES MARTINS ME**Endereço:** RUA MONSENHOR HOLANDA 1300 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE /
62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2022 a 10/10/2022**Certificação Número:** 2022091100590613703924

Informação obtida em 19/09/2022 11:23:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202223443669

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067184081
CNPJ / CPF: 04772058000104
RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/08/2022 ÀS 07:14:44
VÁLIDA ATÉ 29/10/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.772.058/0001-04

Certidão nº: 20799333/2022

Expedição: 02/07/2022, às 07:57:04

Validade: 29/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.772.058/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLEIDE GOMES MARTINS**
CNPJ: **04.772.058/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:06:44 do dia 02/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2023.

Código de controle da certidão: **81B7.79D5.BF8D.FD83**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

Nº 2022000864

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

13511 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Endereço

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000

No. Requerimento

2022000864/2022

Documento

C.N.P.J.: 04.772.058/0001-04

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Resalvo o direito da Receita Municipal inscrever e cobrar as dividas apuradas, certifica-se para fins de direito, que analisando os registros da Divida Ativa do município, constatou a NÃO EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÕES com debitos, e para constar, foi emitida esta Certidão NEGATIVA. Fica ressalvado à administração municipal, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o debito na forma da legislação vigente.

NOVA RUSSAS-CE, 22 DE JULHO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 19/10/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022000864

